

PORTARIA nº 010/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, à servidora PAULA DE ANDRADE LEITE.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 069 de 26 de janeiro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR à servidora PAULA DE ANDRADE LEITE, portadora do CPF nº *.558.***-77, nomeada através da Portaria nº 158 de 29/12/1998, investida em 28/01/1999 e empossada em 01/02/1999, no cargo de Docente I, Nível P, Padrão A, sob a matrícula nº 6470, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS.**

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei Municipal nº 1.325 de 15/05/2025	R\$ 3.022,70
ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	7,5%	Art. 18, III, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 226,70
TRIENIO (MAGISTERIO)	6	Art. 18, II, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 181,36
TOTAL			R\$ 3.430,76

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §3º do Art. 23, da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/03/2026. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 27 de fevereiro de 2026.



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**